PORTARIA N.º 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
09/03/23

Designa o(a) servidor(a) Darlene Ribeiro Trindade dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo para ocupar a função de confiança de Coordenadora do Processo Legislativo.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Eldir José Batista,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597/2021, expede a presente portaria nos termos que se segue:

Art. 1º. Fica desginado (a) para ocupar a função de confiança de **Coordenador(a) do Processo Legislativo(a),** o(a) Sr(a). **DARLENE TRINDADE RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativa,** que passa a exercer as seguintes atribuições:

1. organizar a coleta de subsídios para a elaboração e análise de relatórios e proposições, bem como de demais assuntos de interesse para as atividades desenvolvidas;

2. organizar a formação de banco de dados para recuperação de informações de interesse legislativo, como subsídio ao desenvolvimento dos trabalhos de comissões e plenário;

3. organizar, registrar e controlar a documentação necessária à execução das atividades das comissões e plenário;

4. coordenar a formação de grupos de trabalho, visando à análise dos projetos e demais assuntos afetos às comissões e plenário;

5. organizar e coordenar reuniões, audiências públicas, seminários e outros eventos relacionados com os trabalhos das comissões e plenário;

6. proceder à análise de proposições, em observância dos aspectos regimentais, objetivando o fornecimento de subsídio para o processo de deliberação;

7. orientar e auxiliar os vereadores e seus assessores na elaboração de proposições e outros documentos relativos ao processo legislativo;

8. exercer a coordenação administrativa e funcional da Assessoria Parlamentar, com subordinação à Direção-Geral;

9. desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos;

10. conferir as pautas das reuniões de Plenário e das comissões da Câmara.

Art. 2º. A presente atribuição de funções implicará o acréscimo de 30% (trinta por cento) nos vencimentos do(a) servidor(a), conforme estipulado no anexo III (tabela de gratificações para titularidades de cargos efetivos no desempenho de cargos em provimento em comissão e funções de confiança) da Lei 3.597/21, haja vista que os vencimentos da servidora são superiores ao do símbolo de vencimento FCII.

Art. 3º. Durante a vigência desta Portaria, fica o(a) servidor(a) desincumbido(a) do exercício das atribuições do cargo efetivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 09 de março de 2023.

Eldir José Batista
PRESIDENTE